

ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE ROLIM DE MOURA

CNPJ: 04.380.580/0001-40 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Rio Branco nº 4500, centro.

Rolim de Moura/RO - CEP: 78.987-000

REGULAMENTO ASSEMELHADA A CONCURSO “SHOW DE PRÊMIOS ACIRM”

A ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE ROLIM DE MOURA, inscrita no CNPJ sob nº 04.380.580/0001-40, situada na avenida Rio Branco nº 4500, centro, na cidade de Rolim de Moura, estado de Rondônia, ramo de atividade 94.11-1-00 atividades de organizações associativas patronais e empresariais, doravante designado simplesmente **MANDATÁRIA**, telefone (17) 3489-2620, e-mail juridico@assegraf.com.br, vem apresentar seu plano de operação para à promoção “**SHOW DE PRÊMIOS ACIRM**”, a ser realizada no período de 15 de Maio de 2019 à 16 de janeiro de 2020, cujo o objetivo é de aumentar as vendas das empresas aderentes, mediante a modalidade “ASSEMELHADA A CONCURSO”, com o recolhimento de cupons/raspáveis devendo o participante preencher corretamente todas as lacunas com seus dados solicitados no cupom/raspável e assinalar com um (x) a resposta correta a pergunta proposta.

A promoção será realizada na cidade de Rolim de Moura e região, estado de Rondônia através da **MANDATÁRIA** e das empresas aderentes. Poderão participar todos os consumidores, pessoas físicas, residentes e domiciliados no território nacional. Esclarecemos que todas as empresas exercem atividade comercial, industrial e serviço ou de compra e venda de bens e imóveis.

Serão distribuídos **25** (vinte e cinco) prêmios no valor total de R\$ 95.190,00 (noventa e cinco mil cento e noventa reais) durante o período da campanha.

Distribuição de cupons aos participantes: das 08h00 do dia 29 de abril de 2019 às 18h00 do dia 14 de janeiro de 2019, no horário oficial de Brasília.

Duração da campanha: de 15 de maio de 2019 à 16 de janeiro de 2020 (246 dias).

Será realizada uma promoção simultânea nas modalidades assemelhada a CONCURSO e assemelhada a VALE-BRINDES com a utilização de cupom/raspável único conjugado para as duas modalidades, porem separável por serrilha.

“Quem está realizando a campanha SHOW DE PRÊMIOS ACIRM”?

() ACIRM

() Outra.

Resposta aceita: ACIRM.

ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE ROLIM DE MOURA

CNPJ: 04.380.580/0001-40 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Rio Branco nº 4500, centro.

Rolim de Moura/RO - CEP: 78.987-000

Prêmios a serem distribuídos e seus valores:

| Data sorteio | Qtde. | Marca e modelo | Valor unitário R\$ | Total R\$ |
|---------------------|--------------|---|---------------------------|----------------------|
| 01/06/2019 | 1 | Vale compra de R\$3.000,00 Reais | R\$ 3.000,00 | R\$ 3.000,00 |
| 01/06/2019 | 1 | Vale compra de R\$2.000,00 Reais | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 |
| 01/06/2019 | 5 | Vale compra de R\$1.000,00 Reais | R\$ 1.000,00 | R\$ 5.000,00 |
| 31/08/2019 | 1 | Vale compra de R\$3.000,00 Reais | R\$ 3.000,00 | R\$ 3.000,00 |
| 31/08/2019 | 1 | Vale compra de R\$2.000,00 Reais | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 |
| 31/08/2019 | 5 | Vale compra de R\$1.000,00 Reais | R\$ 1.000,00 | R\$ 5.000,00 |
| 01/11/2019 | 1 | Vale compra de R\$2.000,00 Reais | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 |
| 01/11/2019 | 3 | Vale compra de R\$1.000,00 Reais | R\$ 1.000,00 | R\$ 3.000,00 |
| 16/01/2020 | 1 | Carro MOBI EASY Comfort 1.0 FLEX 4P 19/19 | R\$ 35.990,00 | R\$ 35.990,00 |
| 16/01/2020 | 3 | Motocicleta CG START 160 Ano modelo 19/19 | R\$ 9.400,00 | R\$ 28.200,00 |
| 16/01/2020 | 1 | Vale compra de R\$3.000,00 Reais | R\$ 3.000,00 | R\$ 3.000,00 |
| 16/01/2020 | 1 | Vale compra de R\$2.000,00 Reais | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 |
| 16/01/2020 | 1 | Vale compra de R\$1.000,00 Reais | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 95.190,00 |

DE ACORDO COM O DECRETO N º 70.951, DE 09 DE AGOSTO 1972, ART. 15, § 5º DO ITEM V, É PROIBIDA A CONVERSÃO DOS PRÊMIOS EM DINHEIRO.

A distribuição do prêmio será gratuita, sem ônus ao contemplado, ficando proibida a conversão parcial ou total do prêmio em dinheiro. O prêmio é pessoal e intransferível. De acordo com o artigo 15º, inciso I, somente serão distribuídos prêmios que consistam em mercadorias de produção nacional ou regularmente importadas.

Conforme determina o Artigo 15º, § 1º e 2º do Decreto 70.951/72, a empresa mandatária e suas aderentes comprometem-se a comprovar, através de notas fiscais, as aquisições dos prêmios como carro e motos em até 08 (oito) dias antes do sorteio.

Os prêmios a serem distribuídos ficarão expostos em horário comercial, a exposição destes prêmios será itinerante entre as empresas aderentes, na cidade de Rolim de Moura, estado de Rondônia, no período de no mínimo de 08 (oito) dias antes do sorteio. Modo este que faz com que a população tenha ciência do que ocorre e tornando os prêmios visíveis e palpáveis.

Os vale-compras são válidos apenas em produtos dos estoques das empresas aderentes, de livre escolha do contemplado, obedecendo as restrições impostas pelo art. 10º do Dec. 70.951-72. Os prêmios ofertados diante de sua natureza, não serão expostos e não requerem a sua comprovação antecipada.

ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE ROLIM DE MOURA

CNPJ: 04.380.580/0001-40 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Rio Branco nº 4500, centro.

Rolim de Moura/RO - CEP: 78.987-000

Os consumidores, ao efetuarem suas compras nas empresas aderentes desta promoção **“SHOW DE PRÊMIOS ACIRM”**, das 08h00 do dia 15 de maio de 2019 às 18h00 do dia 16 de janeiro de 2020, terão direito a 01 (um) único cupom/raspável gratuito a cada compra no valor igual ou superior a R\$ 100,00 (cem reais). A relação com endereço de todas as empresas participantes e respectivo horário de funcionamento estará disponível para consulta na sede da **MANDATÁRIA**.

De posse do cupom/raspável o consumidor deverá preenchê-lo de forma correta e legível com todos os seus dados pessoais solicitados, assinalar com um (x) na resposta correta a pergunta proposta e depositá-lo em uma das urnas localizadas nas dependências das empresas aderentes em locais de fácil acesso.

O participante se responsabiliza integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação e aos termos do presente plano e do regulamento.

Conforme o parágrafo único, art. 46, da Portaria/MF nº 41/08, caberá ao participante fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no regulamento.

A **MANDATÁRIA**, por si ou através das empresas aderentes, se responsabilizará pela entrega do prêmio ao (a) contemplado (a) em estado de novo. Eventuais, reclamações e garantias ou quaisquer insatisfações concernentes ao prêmio deverão ser dirigidas diretamente à empresa fornecedora ou fabricante do mesmo, não cabendo à **MANDATÁRIA** nenhuma responsabilidade com relação a esses aspectos.

A **MANDATÁRIA** e suas empresas aderentes não se responsabilizarão por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação ou usufruto do prêmio. A responsabilidade da **MANDATÁRIA** e seus aderentes com o (a) contemplado (a) se encerrará com a entrega do prêmio. O (a) ganhador (a) estará sujeito às regras, condições e garantias dos fornecedores e fabricantes dos prêmios.

Conforme o art. 10º do Decreto 70.951-72, não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição gratuita de prêmios os produtos abaixo relacionados e demais que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda: medicamentos, armas, munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumos e derivados. Nas compras realizadas em farmácias e drogarias, serão considerados somente os artigos de higiene pessoal e de perfumaria, em pet shop e casas veterinárias, serão considerados somente os artigos de vestuário, higiene, alimentação e brinquedos, portanto os medicamentos não serão computados para o fornecimento de cupons/raspáveis.

Das apurações, datas e prêmios: serão 4 (quatro) apurações no decorrer da campanha.

Primeira apuração: 01 de junho de 2019 - às 09h30, na sede da **MANDATÁRIA**, na cidade de Rolim de Moura, estado de Rondônia.

ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE ROLIM DE MOURA

CNPJ: 04.380.580/0001-40 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Rio Branco nº 4500, centro.

Rolim de Moura/RO - CEP: 78.987-000

Serão apurados 07 (sete) cupons:

Do 1º ao 5º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada.

O 6º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

O 7º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 3.000,00 (mil reais).

Participarão desta apuração todos os cupons depositados nas urnas desta campanha, das 08h00 do dia 15/05/2019 às 18h00 do dia 30/06/2019.

Segunda apuração: 31 de agosto de 2019 - às 09h30, na sede da **MANDATÁRIA**, na cidade de Rolim de Moura, estado de Rondônia.

Serão apurados 07 (sete) cupons:

Do 1º ao 5º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada.

O 6º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

O 7º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 3.000,00 (mil reais).

Participarão desta apuração todos os cupons depositados nas urnas desta campanha, das 08h00 do dia 15/05/2019 às 18h00 do dia 29/08/2019

Terceira apuração: 01 de novembro de 2019 - às 09h30, na sede da **MANDATÁRIA**, na cidade de Rolim de Moura, estado de Rondônia.

Serão apurados 04 (quatro) cupons:

Do 1º ao 3º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada.

O 4º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Participarão desta apuração todos os cupons depositados nas urnas desta campanha, das 08h00 do dia 29/04/2019 às 18h00 do dia 30/10/2019

Quarta e última apuração: 16 de janeiro de 2020 - às 19h00, no canteiro central da rua Barão de Melgaço, entre a avenida Fortaleza e avenida Florianópolis, na cidade de Rolim de Moura, estado de Rondônia.

ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE ROLIM DE MOURA

CNPJ: 04.380.580/0001-40 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Rio Branco nº 4500, centro.

Rolim de Moura/RO - CEP: 78.987-000

Serão apurados 07 (sete) cupons:

O 1º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

O 2º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 2.000,00 (mil reais).

O 3º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compra no valor de R\$ 3.000,00 (mil reais).

Do 4º ao 6º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) Motocicleta CG START 160 Ano modelo 2019/2019.

O 7º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Carro MOBI EASY Comfort 1.0 FLEX 4P 2019/2019.

Participarão desta apuração todos os cupons depositados nas urnas desta campanha, das 08h00 do dia 15/05/2019 às 18h00 do dia 15/01/2020

A apuração ocorrerá na data, horário e local conforme especificados neste regulamento. Com a presença do Presidente e demais Diretores da **MANDATÁRIA**, autoridades convidadas e de livre acesso aos interessados. Todos os cupons/raspáveis depositados nas urnas localizadas nas empresas aderentes à promoção “**SHOW DE PRÊMIOS ACIRM**” e no local da apuração em até 01 (uma) hora antes, serão depositados em uma única urna de onde serão retirados aleatoriamente e sucessivamente até a necessária e correta contemplação.

Os cupons sorteados em cada apuração serão fotocopiados para posterior prestação de contas, o original voltará à urna para participar das demais apurações por serem cumulativos.

Não serão considerados os cupons/raspáveis fotocopiados, em branco, ilegível ou que não permitam a verificação de sua autenticidade, excluindo automaticamente o participante da promoção em caso de suspeita de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

O REGULAMENTO completo será afixado, em local visível, em todas as empresas aderentes e na sede da **MANDATÁRIA**.

Ao receber o cupom/raspável o participante se declara conhecedor do regulamento da campanha, que estará afixado na sede da **MANDATÁRIA** e nas empresas aderentes, aceitando por completo, não podendo alegar ignorância quanto a sua existência.

ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE ROLIM DE MOURA

CNPJ: 04.380.580/0001-40 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Rio Branco nº 4500, centro.

Rolim de Moura/RO - CEP: 78.987-000

Conforme artigo 5º do Decreto nº 70.951/1972, o prêmio será entregue ao titular do cupom contemplado ou ao seu representante legal, devidamente autorizado, em até 30 (trinta) dias contados da data da apuração, na sede **MANDATÁRIA**, situada na avenida Rio Branco nº 4500, centro, na cidade de Rolim de Moura, estado de Rondônia ou a critério do (a) contemplado (a) em sua residência, que deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus.

O (a) ganhador (a) deverá comprovar sua identidade mediante documentação (RG, CPF e comprovante de residência), bem como assinar a declaração de recebimento do prêmio. Conforme anexo VIII da Portaria MF 41, de 2008, para as premiações com carros, motos e outros de valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) as cópias dos documentos de identidade, CPF e comprovante de residência do (a) ganhador (a) serão autenticadas em cartório, para fins de prestação de contas.

O (a) ganhador (a) autoriza, desde já, como consequência da conquista do prêmio, que a **MANDATÁRIA**, suas aderentes e ou suas agências, venham utilizar de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir da apuração sem qualquer tipo de pagamento ou ônus.

No caso do (a) ganhador (a) ser menor, o prêmio será entregue em nome do (a) contemplado (a), sendo meramente representado pelo seu responsável legal, após comprovar tal condição.

Não poderão participar da promoção os diretores e funcionários da **MANDATÁRIA**, proprietários e funcionários das empresas aderentes com cupons/raspáveis da própria empresa, da agência de publicidade e gráfica envolvidas na produção de mídia e impressos da campanha. A **MANDATÁRIA** gerenciará esta questão através de listagem contendo os nomes dos envolvidos no assunto no momento da apuração.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e posteriormente submetidos a SEFEL/MF – Secretaria de Acompanhamento Fiscal de Energia e Loterias. As reclamações devidamente fundamentadas deverão ser formalizadas junto ao PROCON local.

Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE ROLIM DE MOURA

CNPJ: 04.380.580/0001-40 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Rio Branco nº 4500, centro.

Rolim de Moura/RO - CEP: 78.987-000

REGULAMENTO ASSEMELHADA A VALE-BRINDES “SHOW DE PRÊMIOS ACIRM”

A ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE ROLIM DE MOURA, inscrita no CNPJ sob nº 04.380.580/0001-40, situada na avenida Rio Branco nº 4500, centro, na cidade de Rolim de Moura, estado de Rondônia, ramo de atividade 94.11-1-00 atividades de organizações associativas patronais e empresariais, doravante designado simplesmente **MANDATÁRIA**, telefone (17) 3489-2620, e-mail juridico@assegraf.com.br, vem apresentar seu plano de operação para à promoção “**SHOW DE PRÊMIOS ACIRM**”, a ser realizada no período de 15 de maio de 2019 à 16 de janeiro de 2020, cujo o objetivo é de aumentar as vendas das empresas aderentes, mediante a modalidade “ASSEMELHADA A VALE-BRINDES”, com a distribuição de cupons/raspáveis.

A promoção será realizada na cidade de Rolim de Moura e região, estado de Rondônia através da **MANDATÁRIA** e das empresas aderentes relacionadas neste regulamento. Poderão participar todos os consumidores, pessoas físicas, residentes e domiciliados no território nacional. Esclarecemos que todas as empresas exercem atividade comercial, industrial e serviço ou de compra e venda de bens e imóveis.

Serão distribuídos **400** (quatrocentos) prêmios no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) durante o período da campanha.

Distribuição de cupons aos participantes: das 08h00 do dia 15 de maio de 2019 às 18h00 do dia 16 de janeiro de 2020, no horário oficial de Brasília. A distribuição de cupons/raspáveis da promoção assemelhada a VALE-BRINDES pode cessar caso sejam distribuídos todos os cupons/raspáveis premiados, sendo mantida apenas a distribuição de cupons da promoção assemelhada a CONCURSO mantendo as mesmas características dos usados anteriormente em todos os quesitos inclusive cor, tamanho e espessura.

Duração da campanha: de 15 de maio de 2019 à 16 de janeiro de 2020 (246 dias).

Será realizada uma promoção simultânea nas modalidades assemelhada a CONCURSO e assemelhada a VALE-BRINDES com a utilização de cupom/raspável único conjugado para as duas modalidades, porem separável por serrilha.

Prêmios a serem distribuídos e seus valores:

| Quant. | Descrições dos prêmios | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|------------|---|--------------------|--------------------|
| 400 | Vale-compras no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). | 50,00 | 20.000,00 |
| 400 | TOTAL DE PRÊMIOS | V. TOTAL | 20.000,00 |

DE ACORDO COM O DECRETO N º 70.951, DE 09 DE AGOSTO 1972, ART. 15, § 5º DO ITEM V, É PROIBIDA A CONVERSÃO DOS PRÊMIOS EM DINHEIRO.

A distribuição do prêmio será gratuita, sem ônus ao contemplado, ficando proibida a conversão parcial ou total do prêmio em dinheiro. O prêmio é pessoal e intransferível. De

ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE ROLIM DE MOURA

CNPJ: 04.380.580/0001-40 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Rio Branco nº 4500, centro.

Rolim de Moura/RO - CEP: 78.987-000

acordo com o artigo 15º, inciso I, somente serão distribuídos prêmios que consistam em mercadorias de produção nacional ou regularmente importadas.

Os vale-compras são válidos apenas em produtos dos estoques das empresas aderentes, de livre escolha do contemplado, obedecendo as restrições impostas pelo art. 10º do Dec. 70.951-72. Os prêmios ofertados diante de sua natureza, não serão expostos e não requerem a sua comprovação antecipada.

Os consumidores, ao efetuarem suas compras nas empresas aderentes desta promoção **“ANO NOVO PREMIADO”**, das 08h00 do dia 15 de maio de 2019 às 18h00 do dia 14 de janeiro de 2020, terão direito a 01 (um) único cupom/raspável gratuito a cada compra no valor igual ou superior a R\$ 100,00 (cem reais). Na troca do vale-brinde o seu valor não é considerado como venda, portanto não dará direito ao consumidor a um novo cupom/raspável. A relação com endereço de todas as empresas participantes e respectivo horário de funcionamento estará disponível para consulta na sede da **MANDATÁRIA**.

De posse do cupom/raspável, o consumidor deverá raspá-lo e verificar se o mesmo está premiado. Confirmada a premiação, deverá destacar a parte do vale-brinde e dirigir-se a gerência da empresa aonde recebeu o cupom ou a seu critério em qualquer outra empresa aderente, devidamente identificada com material alusivo à campanha, para receber seu brinde no ato da apresentação deste válido no decorrer desta campanha.

Conforme o parágrafo único, art. 46, da Portaria/MF nº 41/08, caberá ao participante fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no regulamento.

Não serão considerados os cupons/raspáveis fotocopiados, em branco, ilegível ou que não permitam a verificação de sua autenticidade, excluindo automaticamente o participante da promoção em caso de suspeita de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

Da apuração, data e prêmios: a apuração se dará no momento em que o consumidor raspar o cupom/raspável no período correspondente a 15 de maio de 2019 à 16 de janeiro de 2020. Serão confeccionados 500.000 cupons/raspáveis, em série única datada de 15/05/2019. Os vale-brindes serão enumerados de 001 a 400. A proporção de brinde será a de 01 para cada 1.250 cupons/raspáveis impressos.

A **MANDATÁRIA** e suas aderentes não se responsabilizarão por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação ou usufruto do prêmio. A responsabilidade da **MANDATÁRIA** e suas aderentes com o (a) contemplado (a) se encerrará com a entrega do prêmio.

Conforme o art. 10º do Decreto 70.951-72, não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição gratuita de prêmios os produtos abaixo relacionados e demais que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda: medicamentos, armas, munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumos e derivados. Nas compras realizadas em farmácias e drogarias, serão considerados somente os artigos de higiene pessoal e de perfumaria, em pet shop e casas veterinárias, serão considerados somente os artigos de vestuário, higiene, alimentação e brinquedos, portanto os medicamentos não serão computados para o fornecimento de cupons/raspáveis.

ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE ROLIM DE MOURA

CNPJ: 04.380.580/0001-40 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Rio Branco nº 4500, centro.

Rolim de Moura/RO - CEP: 78.987-000

Conforme artigo 5º do Decreto nº 70.951/1972, os prêmios instantâneos referente aos vale-brindes serão entregues sem nenhum ônus aos seus respectivos contemplados ou ao seu representante legal, devidamente autorizado, no ato da apresentação do cupom/raspável premiado, no decorrer desta campanha, podendo ser reclamado na sede **MANDATÁRIA**, situada na avenida Rio Branco nº 4500, centro, na cidade de Rolim de Moura, estado de Rondônia.

Conforme Artigo 6º do Decreto 70.951 de 1972, o prêmio não reclamado perderá a validade, sendo o valor correspondente ao mesmo, recolhido pela **MANDATÁRIA** aos cofres do Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias.

O REGULAMENTO completo será afixado, em local visível, em todas as empresas aderentes e na sede da **MANDATÁRIA**.

Ao receber o cupom/raspável o participante se declara conhecedor do regulamento da campanha, que estará afixado na sede da **MANDATÁRIA** e nas empresas aderentes, aceitando por completo, não podendo alegar ignorância quanto a sua existência.

O (a) ganhador (a) deverá comprovar sua identidade mediante documentação (RG, CPF) bem como assinar a declaração de recebimento do prêmio e carta compromisso.

O (a) ganhador (a) autoriza, desde já, como consequência da conquista do prêmio, que a **MANDATÁRIA**, suas aderentes e ou suas agências, venham utilizar de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir da apuração sem qualquer tipo de pagamento ou ônus.

No caso do (a) ganhador (a) ser menor, o prêmio será entregue em nome do (a) contemplado (a), sendo meramente representado pelo seu responsável legal, após comprovar tal condição.

Não poderão participar da promoção os diretores e funcionários da **MANDATÁRIA**, proprietários e funcionários das empresas aderentes com cupons/raspáveis da própria empresa, da agência de publicidade e gráfica envolvidas na produção de mídia e impressos da campanha. A **MANDATÁRIA** gerenciará esta questão através de listagem contendo os nomes dos envolvidos no assunto.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e posteriormente submetidos a SEFEL/MF – Secretaria de Acompanhamento Fiscal de Energia e Loterias. As reclamações devidamente fundamentadas deverão ser formalizadas junto ao PROCON local.

Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.